



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017**

**OBJETO:** Contratação de operadora de Cartões de Crédito/Débito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de Cartões Magnéticos e/ou outros meios que vier a ser aprimorado, com função de Débito e ou Crédito.

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: STONE PAGAMENTOS S.A.**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**

**DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PROTOCOLO Nº 9.447/2016**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 225.385,83 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STONE PAGAMENTOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Fidencio Ramos, 308, Torre A, 10º andar, Conjunto 102, Vila Olímpia, CEP: 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.501.555/0001-57, Inscrição Estadual n. 797.234.940.115, Inscrição Municipal nº 4.591.963-1 SP, representada neste ato por seu Diretor de Compliance e Risco, **Sr. Carlos Alberto Bordini**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador do RG n. 8.110.452 SSP/SP, CPF n. 764.770.378-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP e a Diretora Jurídica e de Ouvidoria **Srta. Sandra Ribas Bolfer**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n. 6.134.418-7 SSP-PR, CPF n. 092.825.407-07, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **24.05.2019** e término em **23.05.2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantido o valor total estimado praticado anteriormente, qual seja, **R\$225.385,83 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme informações da Divisão Financeira acostada no protocolo nº 598/2019 e demais informações, pareceres e



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

despachos, os quais são parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A partir de **24.05.2019**, fica alterado o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, **codificada sob nº 01 04 122 2018 4109 33.90.39**, conforme informado pela Divisão Financeira à fl. 35, do protocolo nº 598/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 10/2017, devido a substituição do Procurador da Stone.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo passa a vigorar a partir de **24.05.2019**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 9.447/2016, Pregão Eletrônico nº 02/2017.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-SETEC  
**CARLOS ALBERTO BORDINI**  
Diretor de Compliance e Risco-Stone  
**SANDRA RIBAS BOLFER**  
Diretora Jurídica e de Ouvidoria-Stone

Testemunhas:

1-   
Setec/Gestor: Marcelo Luiz Ferreira  
Função: Gerente Financeiro  
CPF: 259.199.988-06  
RG: 27.708.994-3 SSP/SP  
Email: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

2-   
Stone: Juliana Freitas Nascimento Turra  
Cargo: Gerente de Contas  
CPF: 416.107.648-70  
RG: 36277496 SSP/SP  
Email: juliana.turra@stone.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** STONE PAGAMENTOS S.A.

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 10/2017**, para prorrogação da vigência por 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Contratação de operadora de Cartões de Crédito/Débito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de Cartões Magnéticos e/ou outros meios que vier a ser aprimorado, com função de Débito e ou Crédito.

**PROTOCOLO N° 9447/2016**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2017

DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 por ser a 4ª colocada

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 23 de maio de 2019.

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**CONTRATADA:** STONE PAGAMENTOS S.A.

**CARLOS ALBERTO BORDINI**

Diretor de Compliance e Risco

Email institucional: cbordini@stone.com.br

Email pessoal: \_\_\_\_\_

**SANDRA RIBAS BOLFER**

Diretora Jurídica e de Ouvidoria

Email institucional: sbolfer@stone.com.br

Email pessoal: \_\_\_\_\_

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 3/3

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)